

**PLANO
DE
TRABALHO**

EM. PROF^a LACY BONILHA DE SOUZA

2021

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

**PLANO DE TRABALHO
EXERCÍCIO 2021**

I – IDENTIFICAÇÃO

APM DA UNIDADE ESCOLAR – MANTENEDORA

NOME: Associação de Pais e Mestre da Escola Municipal Profª Lacy Bonilha de Souza

ENDEREÇO: Av. Antônio Prado, nº 250 – Ibitu

MUNICÍPIO: Barretos ESTADO: S.P.

CEP: 14.789.014 TELEFONE: (17) 99758-3059

CNPJ: 09.400.421/0001-84

DO REPRESENTANTE LEGAL (Diretor do Conselho Deliberativo)

NOME: Patrícia Aparecida de Souza Santos RG: 22.343.709-8 / CPF: 156.275.988-40

ENDEREÇO: Avenida primeiro de maio, nº 154, Bairro: Derby Club

CEP: 14.787.200

E-mail: profpat154@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO

Cargo/Função: Gislaine Cristina de Oliveira/Professora I Efetiva

II – DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Esta instituição é uma Pessoa Jurídica, uma Associação Privada sem fins lucrativos denominada “Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental – Professora Lacy Bonilha de Souza”, inscrita junto ao

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ Sob o número 09.400.421/0001-84, tal associação tem seu endereço no mesmo da unidade escolar, e tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assembleia ao escolar e na integração família-escola-comunidade, comprometendo-se a

- I. Colaborar com a direção do estabelecimento para atingir os objetivos educacionais colimados pela escola;
- II. Representar as aspirações da comunidade e dos pais de alunos junto à escola;
- III. Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
 - a) Melhorias do ensino;
 - b) O desenvolvimento de atividades de assistência a escola nas áreas socioeconômicas e de saúde;
 - c) A conservação e manutenção do prédio, do equipamento e das instalações;
 - d) A programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e alunos;
 - e) A execução de pequenas obras de construção em prédios escolares, que deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Colaborar na programação do uso do prédio da escola pela comunidade;
- V. Favorecer o entrosamento entre pais e professores possibilitando:
 - a) Aos pais, informações relativas tanto aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, quanto ao aproveitamento escolar de seus filhos;
 - b) Aos professores, maior visão das condições ambientais dos alunos e de sua vida no lar.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

III – OBJETO DA PARCERIA

Manutenção do prédio e material de limpeza, acadêmico e secretaria e serviços em geral para o atendimento com qualidade a 83 alunos do Ensino Fundamental I, da rede municipal de ensino, mediante cumprimento do Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura do município de Barretos para o repasse dos recursos financeiros para a manutenção de desenvolvimento do ensino referente as defesas realizadas com vista a concepção dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos de diretrizes da LDBEN nº 9394/96, na conformidade da política municipal educacional, do Plano Municipal de Educação e deste Plano de Trabalho que constitui parte integrante do devido Termo.

III. I - Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexó com a atividade, com o projeto e as metas a serem atingidas.

A Escola Municipal Professora Lacy Bonilha de Souza atende crianças oriundos de fazendas, sítios e estâncias com situações econômicas variadas.

A clientela varia de 06 a 13 anos de idade frequentes do Ensino Fundamental Regular, totalizando aproximadamente 83 alunos.

Sobre o meio de transporte utilizado para vir á escola, todos fazem uso do transporte escolar – ônibus e peruas – que abrange toda região, Lagoinha, Cachoeirinha, Três barras, Ibitu, Prata, Pista sentido Olímpia/Ibitu e Barretos/Ibitu.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

Quadro de matrículas

Turma	Alunos Ativos
1º ANO A TARDE ANUAL	16
2º ANO A TARDE ANUAL	16
3º ANO A TARDE ANUAL	10
4º ANO A TARDE ANUAL	20
5º ANO A TARDE ANUAL	21

FONTE: sed.educacao.sp.gov.br

III. II – Infraestrutura

A Unidade Escolar possui 5 salas de aula, 1 sala de professores, 1 sala de direção, 1 biblioteca, 15 ventiladores, pátio, horta, lavanderia, refeitório, sanitários, todos os ambientes contém parte elétrica.

IV – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Esta instituição tem como proposta de trabalho atender os interesses e necessidades dos educandos, para tanto, de forma alinhada ao Projeto Político Pedagógico foram propostas as seguintes metas:

META 1 – Garantir, na qualidade de preposto e mantido pelo poder executivo municipal, acesso e permanência de todos os alunos residentes nas proximidades desta escola, podendo atender demanda de outros bairros quando necessários.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

META 2 – Alfabetizar todos aos alunos até o final do segundo ano do Ensino Fundamental.

META 3 – Manter sempre igual ou acima do índice atual no que se refere ao IDEB, bem como, combater a evasão escolar, melhorando assim a relação taxa bruta x taxa líquida, mantendo um percentual de aprovação sempre acima dos 95%.

META 4 – Garantir, conjuntamente com o poder executivo municipal, a formação dos professores e demais profissionais da Unidade Escolar.

META 5 – Manter em condições limpas e salubres todas as dependências da unidade escolar.

META 6 – Implementar mecanismos de segurança escolar e prevenção de incêndios.

META 7 – Realizar a melhoria da infraestrutura escolar, bem como, a gestão do orçamento escolar.

V – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ENTRELAÇADAS

META 1 – Garantir, na qualidade de preposto e mantido pelo poder executivo municipal, acesso e permanência de todos os alunos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

residentes nas proximidades desta escola, podendo atender demandas de outros bairros quando necessário.

Estratégias:

- 1.1 Garantir vaga para os alunos de forma mais próxima a de sua residência;*
- 1.2 Garantir em conjunto com o poder executivo local todos os suprimentos indispensáveis para a manutenção dos alunos na escola, desde uniformes escolares, materiais, alimentação, etc.;*
- 1.3 Realizar parcerias com a unidade básica de saúde para garantia de atendimento médico, odontológico, psicológico, neurológico e fonoaudiólogo para os alunos que necessitarem;*
- 1.4 Realizar parcerias com o Centro de Referência de Assistência Social, bem como, com o conselho tutelar para a garantia e preservação dos direitos da criança;*
- 1.5 Realizar projetos pedagógicos que culminem na formação integral dos estudantes;*
- 1.6 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta.*

META 2 – Alfabetizar todos os alunos até o final do segundo ano de ensino fundamental.

Estratégias:

- 2.1 Garantir em parceria com a Secretaria Municipal de Educação a formação continuada em serviço aos professores de 1º e 2º anos do ensino fundamental, inclusive em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

2.2 Implementar turmas de apoio escolar desde o 1º ano do ensino fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

2.3 Realizar o monitoramento contínuo das evoluções das hipóteses de escrita das turmas de 1º e 2º anos;

2.4 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta.

META 3 – Manter sempre igual ou acima do índice atual no que se refere ao IDEB, bem como, combater a evasão escolar, melhorando assim a relação taxa bruta x taxa líquida, mantendo um percentual de aprovação sempre acima dos 95%.

Estratégias:

3.1 Agir envolvendo todos os atores da comunidade escolar no combate a evasão escolar em suas múltiplas formas;

3.2 Implementar turmas de apoio escolar desde o 1º ano de ensino fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Educação;

3.3 Envolver os pais no processo de aprendizagem dos filhos;

3.4 Garantir metodologia adequada aos alunos que retornam á escola após evasão escolar ou baixo rendimento;

3.5 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta.

META 4 – Garantir, conjuntamente com o poder executivo municipal, a formação dos professores e demais profissionais da unidade escolar.

Estratégias:

4.1 Levantar com os professores e funcionários as necessidades formativas;

4.2 Buscar junto a Secretaria Municipal de Educação o suprimento das demandas formativas levantadas;

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

4.3 Realizar em até 8 meses após a aprovação deste plano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Curso de primeiros socorros e combate a incêndio a todos os profissionais na escola;

4.4 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta.

META 5 – Manter em condições limpas e salubres todas as dependências da unidade escolar.

Estratégias:

5.1 Realizar reuniões periódicas com a equipe de serviços sempre primando pela avaliação qualitativa dos serviços realizados;

5.2 Buscar, informar e incentivar os funcionários de serviços a realizarem cursos para se aperfeiçoarem em seus afazeres;

5.3 Garantir a interação entre os profissionais da área de serviços escolares, de modo a ter um clima organizacional adequado;

5.4 Revisar periodicamente o quadro de organização dos serviços apontando em lei específica.

5.6 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta.

META 6 – Estabelecer normas de redação e escrituração escolar.

Estratégias:

6.1 Realizar reuniões periódicas com a equipe de secretaria escolar sempre primando pela avaliação qualitativa dos serviços realizados;

6.2 Buscar, informar e incentivar os funcionários de secretaria a realizarem cursos para se aperfeiçoarem em seus afazeres;

6.3 Padronizar toda a documentação escolar de forma clara e concisa;

6.4 Melhorar o atendimento da secretaria escolar ao público que a procura;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

6.5 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta.

META 7 – Realizar a melhoria da infraestrutura escolar, bem como, a gestão do orçamento escolar.

Estratégias:

7.1 Levantar as melhorias escolares a serem realizadas e solicitar os reparos á Secretaria Municipal da Educação;

7.2 Realizar com recursos próprios ou recebidos do poder executivo pequenos reparos, desde que, eles não resultem em questões estruturais;

7.3 Buscar a efetivação de uma gestão democrática, tanto nas decisões das prioridades a serem executadas, quanto na gestão financeira escolar;

7.4 Buscar formação continuada sobre a execução dos recursos públicos para gestores;

7.5 Promover a participação dos professores e comunidade na gestão financeira da escola;

7.6 Elaborar anualmente plano de aplicação financeira dos recursos recebidos.

7.7 Adquirir materiais que sejam necessários para o alcance da meta;

7.8 Contratar mão de obra especializada para proceder manutenções, reformas e reparos.

VI – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Um ponto batizador que servirá de parâmetro primordial na aferição das estratégias e no cumprimento das metas e projetos estão sendo atendidos os 5 princípios básicos da administração pública:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

- Legalidade (*todas as ações precisam ser legais*);
- Impessoalidade (*todas as ações atendem ao coletivo sem distinção*);
- Moralidade (*todas as ações atendem a moralidade administrativa*);
- Publicidade (*todas as ações ser amplamente publicitadas*);
- Eficiência (*todas as ações devem se eficientes do ponto de vista do que se propõe*).

Toda ação só poderá ser clivada a execução se atender todos os princípios da administração pública supracitada, bem como, serão na avaliação batizadas por eles.

OBJETIVOS

Geral

Como auxiliar de uma instituição pública de educação, esta APM tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento do educando, buscando a qualificação de seus alunos para o mercado de trabalho e garantir subsídios para o prosseguimento em estudos posteriores.

Nossos princípios são similares aos já elencados na Constituição Federal:

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – gratuidade e gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

V – garantia de padrão de qualidade.

Específicos

I - atingir a qualidade social para todos e cada um dos seus alunos;

II – garantir de forma sistemática a apropriação do conhecimento acumulado pela humanidade;

III – desenvolver as diversas habilidades; contribuir para o desenvolvimento integral do sujeito histórico para ter visão de mundo coesa, coerente e consistente;

IV – resolver conflitos individuais, de grupos e coletivos alicerçados em valores éticos;

V – estimular, promover, e oportunizar o processo de construção coletiva, participativa na sociedade para manter e/ou transformá-la de forma consciente, crítica, criativa e responsável.

VII – O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Este Plano de Trabalho deverá cumprir o cronograma de desembolso previsto de março a dezembro de 2021.

VIII – O VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O valor do repasse será de R\$ 9.220,00 em parcelas mensais nos meses de março a dezembro de 2021.

IX – PREVISÃO DE RECEITAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS ABRANGIDOS POR ESTA PARCERIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

O recurso financeiro recebido será administrado como fim de subsidiar a manutenção da unidade, bem como a execução das metas e projetos constante neste plano, e ainda as ações subjacentes e correlatas as metas apresentadas. Para tanto acredita-se que o aporte financeiro será executado com os seguintes materiais e serviços:

• **Prestação de Serviços/ Reparos e Manutenção**

- ✓ Pagamento de seguro predial e conseqüentemente as respectivas franquias, caso seja necessário;
- ✓ Jardineiro
- ✓ Encanador;
- ✓ Eletricistas;
- ✓ Pedreiro;
- ✓ Pintor;
- ✓ Prestação de serviços em máquinas e impressoras, tablets, computadores, etc;
- ✓ Costureira;
- ✓ Limpeza de caixa d'agua Séptica;
- ✓ Serviços de vidraçaria;
- ✓ Serviços de Serralheria;
- ✓ Desinsetização;
- ✓ Dedetização;
- ✓ Desratização;
- ✓ Pagamento de DIPJ, Imposto de renda e Certidões de regularidade Fiscais;
- ✓ Bombeiro;
- ✓ Segurança Privada;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

- ✓ Advogados;
- ✓ Manutenção de ar condicionado;
- ✓ Contadores;
- ✓ Locadores de brinquedos;
- ✓ Manutenção de serviços de telefonia;
- ✓ Monitoramento de alarmes e câmeras;
- ✓ Monitoramento para zelar do patrimônio;
- ✓ Outros serviços que se fizerem necessários.

• **Pagamento de material de consumo**

- ✓ Assinatura de jornais;
- ✓ Jogos pedagógicos;
- ✓ Livros;
- ✓ Materiais de papelaria em geral;
- ✓ Materiais de escritório em geral;
- ✓ Materiais esportivos diversos;
- ✓ Produtos de limpeza em geral (em especial ao atendimento do protocolo de prevenção do COVID-19).
- ✓ Café
- ✓ Torneira;
- ✓ Sifão para lavatório;
- ✓ Lâmpadas;
- ✓ Fechaduras;
- ✓ Cola plástica;
- ✓ Parafuso;
- ✓ Buchas;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

- ✓ Canaletas;
- ✓ Cadeado;
- ✓ Mudas;
- ✓ Vasos;
- ✓ Adubo;
- ✓ Acessórios de informática;
- ✓ Peças para eletros ou eletrônicos;
- ✓ Materiais elétricos;
- ✓ Materiais de construção;
- ✓ Refrigerante desde que seja para festividades específicas e serviços de forma gratuita;
- ✓ Despesas processuais ou demandas de ações judiciais da qual a APM for autora ré;

X – Descrição dos Resultados que se pretende alcançar com a Parceria.

Desenvolver atividades integradas entre o Conselho de Escola e a APM trabalhando para gerar e administrar os recursos financeiros, dando suporte a esta Unidade Escolar, para assim administrar os recursos de forma a dar assistência ao escolar, a programação de atividades culturais e de lazer, a previsão de recursos para conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações e a melhor aplicação dos recursos financeiros. Promover a integração entre a comunidade e a escola, elaborando e executando planos para a melhor aplicação dos recursos recebidos e gerados.

XI - Prazo para execução do Projeto.

10 meses ou 200 dias letivos do ano de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

XII – Forma de atendimento e horários.

O trabalho será executando visando atender ao seu público dentro dos horários escolares perfazendo suas atividades da seguinte forma:

Organização das atividades escolares

TURNO	ATIVIDADE	HORÁRIO
Manhã	Aula	7hrs às 12hrs
Manhã	Abertura dos portões para Café da Manhã	6hrs30min às 7hrs
Manhã	Intervalos	9h30 às 09h40 (1º turno) 09h45 às 09h55 (2º turno)
Manhã	Almoço	11h30 às 11h45 (1º turno) 11h45 às 12h (2º turno)
Tarde	Entrada dos alunos	12hrs
Tarde	Almoço	12hrs às 12h15 (1º turno) 12h15 às 12h30 (2º turno)
Tarde	Aula	12h30 às 17h30
Tarde	Intervalo	15hrs às 12h20 (1º turno) 15h20 às 15h40 (2º turno)

FONTE: Arquivo escolar

Não há nenhuma atividade fora do período de aula, pois todos os alunos dependem de transporte escolar e este não abrange o período noturno.

XIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM METAS A SEREM ATINGIDAS.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA MUNICIPAL
“PROFESSORA LACY BONILHA DE SOUZA”**

CNPJ: 09.400.421/0001-84

AV: ANTÔNIO PRADO, Nº 250 – Bairro: IBITU DISTRITO DE BARRETOS

CEP: 14.789.014 FONE: (17) 99758-3059

Quadro de resumo de gastos

Natureza das operações	Previsão mensal	Previsão anual
Consumo	R\$ 522,00	R\$5.220,00
Prestação de Serviço/Reparos e Manutenção	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 922,00	R\$ 9.220,00

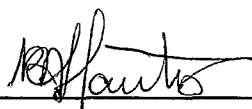
Informações da conta bancária

Banco do Brasil S/A: 001

Código da Ag. 6621/4

Número da conta corrente: 100496-4

Barretos, 18 de fevereiro de 2021



Patrícia Aparecida de Souza Santos

RG: 22.343.709-8

Presidente do Conselho Deliberativo